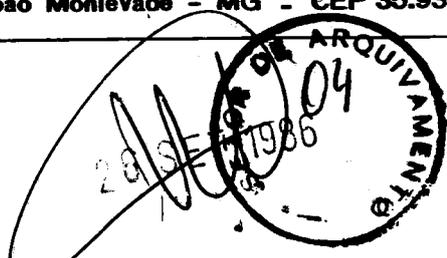




P.R.: 08/86



RESOLUÇÃO Nº 008/86

"Adapta a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito à Lei Complementar nº 16, de 08 de Julho de 1986".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE aprovou e a Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - O cálculo da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito para esta Legislatura fica estabelecido em conformidade com esta Resolução, nos termos da Lei Complementar nº 16, de 08 de Julho de 1986.

Art. 2º - A remuneração do Prefeito é estabelecida em 40% (quarenta por cento) dos subsídios, acrescidos de auxílios mensais, ajuda de custo e demais vantagens, fixados para os Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, sendo que a verba de representação fica fixada em 2/3 (dois terços) da remuneração.

Art. 3º - A remuneração do Vice-Prefeito é fixada em 1/4 (um quarto) da fixada para o Prefeito Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de recursos próprios e, se necessário, abertura de crédito suplementar.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de Julho de 1986.

Câmara Municipal de João Monlevade, aos 12 dias do mês de Setembro de 1986.

Wilson Vaccari
WILSON VACCARI - Presidente-

Sebastião Vieira Nunes
SEBASTIÃO VIEIRA NUNES - Vice-Presidente-

Rafael Arcanjo de Oliveira
RAFAEL ARCANJO DE OLIVEIRA - 1º Secretário

Sebastião Martins de Castro
SEBASTIÃO MARTINS DE CASTRO - 2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de Setembro de 1986.

Maria da Conceição Alves
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES - Chefe Geral da Secretaria